



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1818

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 128/2022 |
| b) Licitação Nº | : | 11/2022 |
| c) Modalidade | : | Tomada de Preços: |
| d) Data Homologação | : | 01/11/2022 |
| e) Objeto Homologado | : | Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas da estrada que dá acesso a Vila Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910816/2021/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias |

1) F. Moreira de Freitas Locação de Máquinas e Transportes - Me inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.398.158/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 444.477,74 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO R\$ 444.477,74 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

JARDIM ALEGRE, 01 de novembro de 2022.

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1818

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

DECRETO Nº 273/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação	
145 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	700,00
	TOTAL:	700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
232 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	39.100,00
	TOTAL:	39.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
525 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL:	35.000,00
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
533 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	10.000,00
535 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL:	14.000,00
	TOTAL GERAL:	88.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação	
139 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700,00
	TOTAL:	700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
230 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Pessoal Civil	28.900,00
234 – 3.3.90.33.00.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.200,00
	TOTAL:	39.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1818

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
534 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
	TOTAL:	49.000,00
	TOTAL GERAL:	88.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 274/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
22 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
615 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	130.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 1000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 1000 – RECURSOS LIVRES	130.000,00
	TOTAL	130.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1818

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal